



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) Boletim
26 a 31 março/99
Em 31/03/1999

LEI MUNICIPAL Nº. 1.732/99.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA GLÓRIA DA
PARAÍBA - ORIENTE DE SOUSA - PARAÍBA, E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

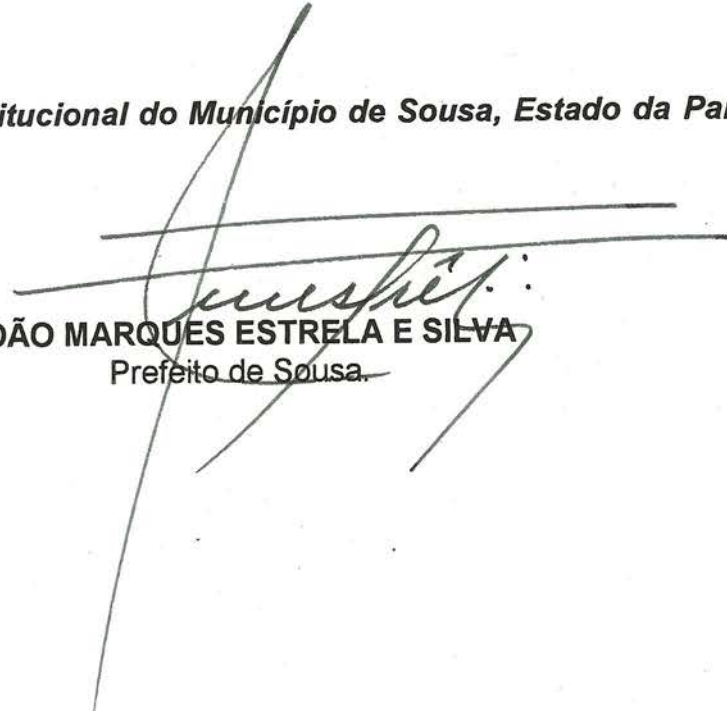
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Glória da Paraíba – Oriente de Sousa – Paraíba, fundada em 1992, com sede, foro e finalidades expressas em seus estatutos, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição do dia 12 de novembro de 1992.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados a referida Loja Maçônica, recursos financeiros através de subvenções ou convênios, com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 19 de março de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa.